



**PROJETO DE LEI Nº. 15/2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Especial no valor total de R\$ 152.310,31( Cento cinquenta dois mil trezentos dez reais e trinta um centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09               Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.03           Ensino – Transporte e Merenda  
12                   Educação  
12.306             Alimentação e Nutrição  
12.306.0013       Operacionalização da Merenda Escolar  
12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.....R\$ 60.048,53**  
0.01.00 – 220.000 Recursos Próprios  
Ficha – 214

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09               Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.03           Ensino – Transporte e Merenda  
12                   Educação  
12.306             Alimentação e Nutrição  
12.306.0013       Operacionalização da Merenda Escolar  
12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.....R\$ 92.261,78**  
0.02.00 – 200.092 – Construção Cozinha Piloto – Convenio Estadual  
Ficha - 215



